

## **Lei Municipal n.º 2396, de 11 de setembro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo assumir tarifa de água relativa à Agência da Previdência Social em permuta do uso da área de 491,74m<sup>2</sup> utilizada pelo Município para o Centro de Saúde.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a assumir a tarifa de água relativa à área do prédio ocupada pela Agência da Previdência Social, localizado na Rua Costa e Silva, nº 703, em Serafina Corrêa, em permuta da cessão de uso de 491,74m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa um, vírgula setenta e quatro metros quadrados).

**Parágrafo único:** No encargo do Município de que trata o caput deste artigo inclui-se a importância de R\$ 7.955,61 (sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativos a débitos anteriores devidos à concessionária CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Administração:**

04.122.0185.2009 – Manutenção de utilidades de funcionamento da Secretaria de Administração.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de setembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

## **Lei Municipal n.º 2396, de 11 de setembro de 2007.**

### **Justificativa:**

A agência da Previdência Social de Serafina Corrêa originou-se da aspiração do poder público, dos empresários e da comunidade.

Foi concebida e buscada para facilitar e solucionar carências no setor de previdência social, em face do evidente crescimento socioeconômico do Município.

Em toda a trajetória e da História da Agência, houve parcerias entre Município e Instituto, objetivando aumentar e qualificar os serviços prestados.

Dos 950,00m<sup>2</sup> edificados, 491,74m<sup>2</sup> são utilizados pelo Município para sede e administração da Secretaria Municipal de Saúde.

O Instituto Nacional de Seguro Social – Regência Executivo de Passo Fundo, propõe, em contrapartida pela cessão de uso de parte do prédio de sua propriedade, que o Município assuma os encargos de pagar à Concessionária CORSAN – Companhia Rio Grandense de Saneamento – a tarifa de água, inclusive liquidar débitos relativos a exercícios anteriores num montante de R\$ 7.955,61.

Considerando a representatividade do INSS em nossa comunidade e a cessão gratuita há muitos anos, de uso de 491,74m<sup>2</sup> do prédio em que está instalado o Centro Municipal de Saúde, e, também, considerando a importância da continuidade das parcerias celebradas entre Serafina Corrêa e INSS, reputa-se de alto interesse social e público assumir os encargos, aliás de baixo valor e grande repercussão socioeconômico para o Município.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de setembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal